Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2026.

BANCO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 511/2026

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, na qualidade de CONTRATADA da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, para execução de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de Banco de Talentos Potenciais com atuação no **Complexo Hospitalar da UFRJ/HU Brasil**.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 05/2025, vinculado ao Processo nº 23477.002637/2025-04, celebrado entre a EBSERH – Complexo Hospitalar da UFRJ e o IDEAS;

CONSIDERANDO que o objeto contratual compreende a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional, mediante dedicação exclusiva de mão de obra;

CONSIDERANDO a necessidade de captação de profissionais qualificados para atendimento das demandas do **Complexo Hospitalar da UFRJ/HU Brasil**.

Seguem abaixo as condições para contratação:

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

IMPORTANTE: A participação neste processo seletivo destina-se à formação de Banco de Talentos Potenciais. A aprovação não gera direito ou obrigatoriedade de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade do IDEAS e a demanda operacional do contrato.

1. INFORMAÇÕES DA OPORTUNIDADE

Item	Cargo	Carga horária	Salário base R$
1	Técnico em Secretariado	220h mensais	2.412,88

CONDIÇÕES DA VAGA: Adicional: R$ 482,58 | Vale-alimentação: R$ 27,00 por dia trabalhado.

2. REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL E PRINCIPAIS ATIVIDADES

Competência Técnica	Competências Comportamentais
✓ Diploma de Técnico em Secretariado reconhecido pelo MEC; ✓ Experiência mínima de 6 meses na atividade ou em funções correlatas; ✓ Cursos complementares desejáveis: informática básica e atendimento ao público.	✓ Trabalho em equipe; ✓ Proatividade; ✓ Resiliência; ✓ Organização; ✓ Boa comunicação; ✓ Atenção.

3. INSCRIÇÕES

PRAZO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas até às **23h59 do dia 08 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na cláusula 3.1.

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em: clique aqui.

3.2 O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário. Após o envio, será apresentada mensagem de confirmação da inscrição.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Canal exclusivo para Pessoa com Deficiência (PcD): caso exista impedimento para realização da inscrição pelo formulário, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (48) 3027-6195.

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições em desacordo com este edital ou que contenham dados comprovadamente inverídicos poderão ser excluídas do processo seletivo.

3.6 A realização da inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições previstas neste edital.

3.7 O preenchimento incompleto, incorreto ou com informações comprovadamente inverídicas poderá resultar no cancelamento automático da inscrição.

3.8 O IDEAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de rede, uso inadequado do equipamento ou qualquer outro fator que impeça o envio dos dados. O acompanhamento da inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.9 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido, salvo eventual prorrogação formal divulgada pelo IDEAS.

3.10 As datas das inscrições e das demais etapas poderão ser prorrogadas, a critério do IDEAS, mediante divulgação.

3.11 Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades relacionadas a este processo seletivo, nos termos das regras deste edital.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, destinadas à verificação do atendimento aos requisitos e da adequação dos candidatos ao cargo:

Etapa	Descrição
1ª etapa	Conferência das informações fornecidas no formulário de inscrição e dos pré-requisitos previstos neste edital.
2ª etapa	Avaliação técnica elaborada de acordo com as particularidades da função, com caráter eliminatório.
3ª etapa	Análise detalhada das informações e do currículo, para verificação da aderência do candidato aos requisitos do cargo.
4ª etapa	Entrevista, conduzida de acordo com as particularidades e competências esperadas para a função.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 Os candidatos habilitados receberão, com antecedência de até 48 horas, e-mail contendo data, horário e link para realização da avaliação técnica;

5.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada pelo candidato para validação da avaliação técnica;

5.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização;

5.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.

Para definição da classificação final, serão considerados os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise das informações de inscrição + avaliação técnica	**70**
Entrevista	**30**

Critérios de desempate: Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.5 Maior tempo de experiência na área específica;

5.6 maior idade;

5.7 persistindo o empate, preferência ao candidato que não possua vínculo empregatício no momento da contratação.

5.8 Cronograma e divulgação:

5.9 Para os candidatos que atenderem aos pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **09 de novembro de 2026**, conforme agendamento do setor de Recursos Humanos do IDEAS, por contato telefônico e/ou e-mail.

5.10 As entrevistas ocorrerão exclusivamente no horário agendado. O não comparecimento no horário definido implicará eliminação do processo.

5.11 A relação de candidatos aprovados para o Banco de Talentos será publicada até **31 de dezembro de 2026** no site www.ideas.med.br.

VALIDADE: O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

6 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a necessidade de contratação do IDEAS.

6.2 No momento da convocação, o candidato receberá a relação de documentos necessários para a contratação e deverá apresentá-los ao setor de Recursos Humanos.

6.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado desistente. A convocação poderá ocorrer por meio escrito ou eletrônico.

6.4 Caso o candidato convocado não aceite ocupar a vaga, deverá comunicar a desistência pelo e-mail **pessoas.eusouideas.org.br**, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sendo excluído do processo seletivo.

7 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para eventual contratação, o candidato deverá:

7.1. possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

7.2. estar em dia com as obrigações trabalhistas;

7.3. estar no gozo dos direitos civis e políticos;

7.4. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

7.5. Cumprir todas as determinações previstas neste edital.

7.6. A participação de ex-colaborador desligado por iniciativa do IDEAS, sem justa causa, somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.7. A participação de ex-colaborador que tenha solicitado desligamento também somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.8. Caso o desligamento anterior tenha ocorrido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.9. O candidato aprovado deverá aguardar contato do setor de Recursos Humanos e poderá ser convocado de acordo com a efetiva abertura de vaga e a necessidade institucional.

8 FORMA DE CONTRATAÇÃO

O vínculo empregatício do candidato eventualmente contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem direito à estabilidade.

Os valores de tributos, contribuições previdenciárias e demais ônus legais incidentes sobre a relação contratual observarão a legislação aplicável e os procedimentos da contratante.

ATENÇÃO: A participação, aprovação ou classificação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica aceitação das normas e condições deste edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, comunicações e publicações referentes ao processo seletivo.

9.3. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para fins de participação no processo seletivo. O currículo poderá permanecer armazenado no Banco de Talentos do IDEAS durante a validade do processo, e o candidato poderá solicitar sua exclusão ou atualização pelo e-mail **pessoas.eusouideas.org.br.**

9.4. O IDEAS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o acesso às etapas ou o envio de informações pelo candidato.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS em conjunto com a direção da unidade local.

9.6. A homologação do resultado final caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

EDUARDO HORITA ALONSO:41125415894

Assinado digitalmente por EDUARDO HORITA ALONSO:41125415894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=EDUARDO HORITA ALONSO:41125415894
Data: 2026.10.30 16:45:36 -03'00'

Eduardo Alonso
Gerente de Recursos Humanos